



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020
Processo Licitatório nº 90/2020 – Pregão Presencial nº 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.168/0001-75, com sede na Avenida Irmãs Consolata, 189, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Lorenzi, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: Qualificar

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituí o Objeto do Presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento de materiais para implementação da Creche Municipal.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8,0000 UN	Berço Multimoveis Branco, pintura Alto Brilho, certificado INMETRO, grade fixa, grade fixa, padrão Americano, estrado com 3 regulagens de altura, rodízios com trava de segurança indicado para Colchão: 1.33,5 m x 0.99 m. Dimensões:Largura: 1.33 m, profundidade: 68,2 m, peso: 30 Kg. Marca: _____	_____	_____
2	8,0000 UN	Colchão para Berço com Espuma D18 Selada Antialérgico e Antiácaro (60x130x12cm), certificado pelo INMETRO. Marca: _____	_____	_____
3	5,0000 UN	Cadeira de Descanso Musical Até 18Kg, confortável, com cinto de segurança ajustável, certificado pelo INMETRO. Dimensões: altura 45cm, largura 70cm, profundidade 47cm, peso 3,85kg. Marca: _____	_____	_____
4	1,0000 UN	Refrigerador Degelo Prático com Controle de Temperatura- Branco, capacidade 252L prateleiras aramadas removíveis com altura regulável Altura: 1,42 m, Largura: 55,00 cm, Profundidade: 61,30cm, Peso: 40,00 kg, certificado pelo INMETRO. Marca: _____	_____	_____
5	5,0000 UN	Carrinho de Bebê passeio unissex, certificado pelo INMETRO, suporta 15kg, cinto de segurança, apoio para os pés, fechamento compacto, freios interligados, travas de ligamento. Material: poliéster e partes plásticas, 4 rodas. Dimensões: altura: 77,50 cm, largura: 41,00 cm, profundidade: 87,00 cm. Marca: _____	_____	_____
6	15,0000 UN	Cadeira de Alimentação, até 15kg com cinto de segurança fixo, encosto fixo, unis dobrável, tecido emborrachado, bandeja fixa, lavável, certificado pelo INMETRO. Largura: 74cm, altura: 97cm, profundidade: 57cm. Marca: _____	_____	_____
7	2,0000 UN	Aparelho de Som Portátil com reprodução de CD, Bluetooth, reproduz formatos MP3 entrada USB, entrada auxiliar de áudio estéreo, entrada para Pen Drive, garantia do fabricante	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

		Marca: _____		
8	1,0000 UN	Arquivo De Aço 4 Gavetas Para Pasta Suspensa Com Chave cinza, suporta até 20kg p corrediças em nylon, puxador padrão. Altura: 133cm, Largura: 047cm, Profundidade: 053cm, Peso: 8kg Garantia do fabricante. Marca: _____	_____	_____
9	4,0000 UN	Armário de Escritório 2 portas Cinza. Estrutura em MDP 15 mm; Borda em PVC Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Altura: 160 cm, Largura: 80 cm, Profundidade: 42 cm, garantia do fabricante. Marca: _____	_____	_____
10	4,0000 UN	Smart TV LED 32 HD, Slin, com função de espelhamento de tela, Wi-fi, Dolby Digital Plus, HDMI e USB. Marca: _____	_____	_____
11	4,0000 UN	Suporte universal para tv LCD 32" tri-articulado. Marca: _____	_____	_____
12	2,0000 UN	Estante de Aço com 06 Bandejas 40 cm, cor cinza - 1,98x0,92x0,40m. Suporta até 4 Marca: _____	_____	_____
13	50,0000 UN	Tatame 1000x1000x10mm em EVA, Textura antiderrapante e atóxico Marca: _____	_____	_____
14	1,0000 UN	Circuito Escalada, com 13 peças Fabricado em espuma não tóxica de alta densidade D20 revestida em tecido VINI BAGUM 500 brilhante de fácil higienização, confeccionado em cores variadas, unidas com sistema de velcros e zíper, formado por 13 módulos. Dimensões (LxAxP): 225x25x225 cm. Marca: _____	_____	_____
15	1,0000 UN	Trocador com Abas. Material de espuma de alta densidade, revestido em tecido vinil impermeável, o que facilita a higiene do produto Possui abas nas laterais para a criança não bater a cabeça, permitindo maior segurança ao bebe Pode ser utilizado em residências, creches, berçários Cores podem variar de fabrica. Medidas do produto: 0,90 comp. x 0,50 larg. x 0,10 alt. Medidas da embalagem: 0,90 comp. 0,50 larg. x 0,10 alt. - 1 kg Material: Espumado Medidas do produto (em metros): 0,90 comp x 0,50 larg Medidas da embalagem: Volume 1: 0,90 comp x 0,50 larg x 0,10 alt Peso (em kg): 1 Marca: _____	_____	_____
16	5,0000 UN	Bebê Apoio Colorido (espumado) Medidas: Área: 0,45(C) x 0,50(L) x 0.15(A) cm Idade sugerida: até 1 ano Peso: 2 kg Marca: _____	_____	_____
17	1,0000 UN	Lavadora de roupas	_____	_____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

automática com capacidade de 12kg, com
programação de lavagem e sistema de
centrifuga, 220v
Marca: _____

18	1,0000 UN	Sistema completo de vídeo monitoramento Instalação do Sistema de monitoramento eletrônico com câmeras de segurança; Mão de obra de Instalação e todos materiais necessários, conforme seguem; 01 und DVR 1T full HD 8 canais QUALIDADE DE IMAGEM E GRAVAÇÃO DE 02 MEGA; 08 und Câmeras externas 1220 Full HD G4 com visão noturna; 400Mt Cabo Lan Cat 5e (SENDO QUE AS PARTES EXTERNAS DEVERÁ SER USADO CABO PARA USO EXTERNO AUTO SUSTENTÁVEL.); 03 und Fonte 12V 20Amperes; 01 und Caixa metálica c/ chave para abrigar DVR; 01 und Materiais Elétricos diversos (CONECTORES/PARAFUSOS/ E DEMAIS NECESSÁRIOS INCLUSOS); 01 und HD Purple 02 TB; 20und Conector Balun Marca: _____	_____
----	-----------	--	-------

TOTAL R\$

1.2. Na prestação do objeto contratado deverão ser observadas as condições previstas no **Edital de Licitação Pregão presencial nº 24/2020**, bem como os anexos, que integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA II – DAS ATRIBUIÇÕES E A FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser entregue em até 20 (Vinte) dia após a solicitação emitida pelas Secretarias de Municipal para efetuar a entrega, no local destinado pela Secretaria.

2.2. Todas as despesas relativas à entrega do objeto contratado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

III – DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)** e o pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as entregas forem sendo efetuadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda.

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado inicialmente.

3.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: transportes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no presente contrato.

IV – EMPENHO DA DESPESA

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0118.1161.4.4.90.52.33.00.00
06.01.12.361.0118.1161.4.4.90.52.42.00.00
06.01.12.361.0118.2034.3.3.90.30.99.00.00
06.02.12.361.0009.1026.4.4.90.52.34.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.12.00.00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.24.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.33.00.00
06.02.12.365.0117.1023.4.4.90.52.42.00.00
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.14.00.00
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.20.00.00
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.28.00.00
06.02.12.365.0117.2032.3.3.90.30.99.00.00

V – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

5.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo, através do almoxarifado do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

5.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

6.2 Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor global da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

6.2.2 Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.2.3 A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.2, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 6.3

6.2.3 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.2.4 Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.5 Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

6.2.6 No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.2.7 Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.3 Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 6.2.1

6.3.1 As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.3.2 Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.4 A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.2

6.5 A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

VII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

VIII - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma ou mais das hipóteses contidas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, amigavelmente entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração.

IX - DO FORO

9.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual. E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Paulo Bento/RS, de de 2020.

PEDRO LORENZI

Prefeito Municipal de Paulo Bento-RS

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____